

4. Fez-se expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e encaminhado à 130ª Zona Eleitoral, via mensagem eletrônica, para que seja afixado em local visível ao público.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos (data da assinatura) dias do mês de março de 2023.

JULIANA SADDI ARTIAGA

Secretária da VPCRE-GO

[Edital 13. Inspeção de Ciclo na 130ª ZGO.pdf](#)

Edital Nº 14/2023 - VPCRE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, Desembargadora Amélia Martins de Araújo,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o disposto no artigo 41 da Resolução TSE nº 23.657/2021 e nos artigos 4º, 34, inciso III, e 36 do Provimento CGE nº 02/2023 e no artigo 23 do Provimento VPCRE nº 10/2022, será realizada INSPEÇÃO DE CICLO, na modalidade virtual, na 41ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, com sede no município de Niquelândia, no dia 27 de abril de 2023, com início às 14 horas.

1. A Inspeção de Ciclo tem por objeto a verificação da regularidade dos serviços cartorários e sua eventual correção.

2. Participarão do procedimento servidores integrantes da comissão responsável pelos trabalhos de inspeção de ciclo, constituída pela Portaria desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 2, de 2 de dezembro de 2022.

3. Na oportunidade, poderão ser apresentadas, por qualquer pessoa, reclamações, sugestões ou manifestações acerca dos serviços cartorários prestados pela 103ª Zona Eleitoral de Goiás.

4. Fez-se expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e encaminhado à 41ª Zona Eleitoral, via mensagem eletrônica, para que seja afixado em local visível ao público.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos (data da assinatura) dias do mês de março de 2023.

JULIANA SADDI ARTIAGA

Secretária da VPCRE-GO

[Edital 14. Inspeção de Ciclo na 41ª ZGO.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG N° 80/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000012548-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 08/2021:

I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);

II - Davyson de Abreu Machado (Gestor do Contrato Substituto);

III - Michelle de Paiva Conte (Fiscal do Contrato) e

IV - Aline Maria de Melo Santana (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0066/2023

Solicitação nº: 0066/2023; Favorecido: CRISTIAN ASSIS; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: CERES a POSSE; Finalidade da Viagem: Realização Eleições suplementares de Iaciara/GO.; Afastamento: 01/03/2023 a 06/03/2023; Nº de diárias: 5,0; Valor Unitário: 532,00; Total Bruto: 2.660,00; Total Líquido: 2.303,52

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Célia Regina Lara, Juíza Eleitoral Substituta da 19ª Zona Eleitoral de Luziânia/GO, no período de 28 a 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 22 de março de 2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, § 1º, da Resolução TRE-GO nº 183/2012 e a decisão proferida no SEI nº [23.0.000004607-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da Dra. CÉLIA REGINA LARA, Juza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da comarca de Luziânia/GO, para substituir na Jurisdição eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 28 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Designar o Dr. LEONARDO LOPES DOS SANTOS BORDINI, Juiz de Direito Respondente da 1ª Vara Criminal da Comarca de Luziânia/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 28 a 31 de março de 2023, em razão do afastamento legal das Juízas Titular e Substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2023